



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 1 de junho de 2016

Ano V - Edição nº 00790 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0865381865F74A9B56723FA8E3BA31FA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 049/2016 - Art. 1º EXONERA, o Sr. ERNANI PINTO VARJÃO, do cargo em comissão de Secretário Municipal Administração e Infraestrutura, Padrão CC-I.
PORTARIA Nº. 050/2016 - Art. 1º EXONERA, o Sr. WAMBERTO DIAS DA SILVA, do cargo em comissão, de Chefe de Setor de Patrimônio, padrão CC-XX, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 049/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ERNANI PINTO VARJÃO**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal Administração e Infraestrutura**, Padrão **CC-I**.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a 31 de maio de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 050/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **WAMBERTO DIAS DA SILVA**, do cargo em comissão, de **Chefe de Setor de Patrimônio**, padrão **CC-XX**, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda**.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a 31 de maio de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho 2016.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal